

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo e destinação para a classe dos bens dominiais, para promover o Programa de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social, bem como autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominiais do Município, as áreas ocupadas por população de baixa renda, descritas e caracterizadas no Anexo I, integrante desta lei, com a finalidade de promover o Programa de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social, a saber:

1. Sistema de Lazer 03,04,3 07 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, objeto das matrículas 1149,1150 e 1153 do C.R.I. de Guará, com área de 3.269,62m²;

2. Sistema de Lazer 02 do Conjunto Habitacional Jardim Anhanguera, objeto da matrícula 3674 do C.R.I. Ituverava, com área de 3.441,49m²;

3. Área Institucional da Quadra 8 do conjunto Habitacional Nélio dos Santos, objeto da matrícula 14.405 do C.R.I. de Ituverava, com área de 2.552,88m²;

4. Sistema de Lazer e parte de Área Institucional do Loteamento Jardim Itapema, objeto das matrículas 19.606 e 19.607 do C.R.I. de Ituverava, com área de 16.192,10m²;

5. Área Verde – “Praça”, quadra 22 do loteamento Jardim Paulista, objeto da matrícula 21.012 do C.R.I. de Ituverava, com área de 1.393,00m²;

6. Área Institucional do município de Guará, objeto da matrícula 14.363 do C.R.I. de Ituverava, com área de 2.043,88m²;

7. Sistema de Lazer 2 do Conjunto Habitacional 1º de Maio, objeto da Matrícula 7.366 do C.R.I. de Ituverava, com área de 3.895,31m².

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Art. 2º. As áreas desafetadas, designadas como Sistemas de Lazer, Áreas Institucionais e Área Verde, ocupadas por população de baixa renda e situadas em ZEIS, estão delimitadas em levantamento planialtimétrico cadastral da situação fática das ocupações consolidadas, conforme determina o Plano Diretor, descritas e caracterizadas no Anexo I.

Art. 3º. Os perímetros, as dimensões e a caracterização das áreas públicas municipais relacionadas no Anexo I desta lei, obtidos pelo levantamento planialtimétrico cadastral mencionado no art. 2º ficam reconhecidas por meio desta lei, que constituirá documento hábil para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar desafetação de áreas públicas municipais da classe de bens de uso comum do povo, situadas em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, ocupadas por núcleos habitacionais de população de baixa renda, não relacionadas nesta lei, e cuja situação esteja consolidada, com a finalidade de promover o Programa de Regularização Urbanística e Fundiária.

Parágrafo único:- Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, será expedido decreto específico com a identificação e caracterização da área objeto de desafetação.

Art. 5º. A área objeto de regularização fundiária de interesse social, compreende medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais visando garantir o direito à moradia e à titulação da posse dos ocupantes, em atendimento a Lei Federal Lei 10.257/01, Lei Federal nº 11.977 de 07/07/2009 e demais dispositivos em vigor.

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, ou concessão de direito real de uso aos ocupantes dos imóveis públicos de que trata esta lei, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo único:- O possuidor pode, para o fim de contagem do prazo de ocupação exigido para a concessão de uso especial, na forma individual ou coletiva, acrescentar sua posse a de seu antecessor, contanto que sejam contínuas.

Art. 7º. O Executivo Municipal promoverá o reassentamento dos moradores localizados em área de risco ou indispensáveis à preservação ambiental, nos termos da legislação federal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I

Áreas públicas desafetadas para a classe de bens dominiais, ocupadas e consolidadas por população de baixa renda, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social:

1.- Sistema de Lazer 03,04,3 07 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, objeto das matrículas 1149,1150 e 1153 do C.I.I. de Guará, com área de 3.269,62m², designada como Núcleo Alvorada II, áreas I e II a seguir descritas:

ÁREA I

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice “01”, de coordenadas X: 206.186,76 e Y: 7.738.147,15, cravado na confluência da Rua Tereza da Silva Barbosa com Propriedade de Jeremias Rodrigues da Rocha e o Lote 01 da Quadra A; desse ponto segue por 25,37 metros com AZ 109°51’23” até o vértice “02”, confrontando com a Propriedade de Jeremias Rodrigues da Rocha e a Área Remanescente da Matrícula nº 1.150 do CRI de Ituverava – Sistema de Lazer 04; desse ponto deflete à direita e segue por 10,40 metros com AZ 196°7’34” até o vértice “03”, confrontando com a Matrícula nº 8.754 do CRI de Ituverava e parte da Matrícula nº 8.756 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 9,68 metros com AZ 195°46’26” até o vértice “04”, confrontando com a Matrícula nº 8.756 do CRI de Ituverava; desse ponto deflete à direita e segue por 25,38 metros com AZ 289°14’49” até o vértice “05”, confrontando com a Matrícula nº 11.981 do CRI de Ituverava; desse ponto deflete à direita e segue por 9,95 metros com AZ 15°46’21” até o vértice “06”, desse ponto segue por 10,39 metros com AZ 16°17’34” até o vértice “01”, onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando os vértices 05, 06 e 01 com a Rua Tereza da Silva Barbosa, encerrando a área total de **511,97 m²** (quinhentos e onze metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados).

ÁREA II

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice “01”, de coordenadas X: 206.045,96 e Y: 7.737.898,72, cravado na confluência da Área Remanescente da Matrícula nº 1.149 do CRI de Ituverava - Sistema de Lazer 03 com a Rua Arthur Afonso Bini e o Lote 01 da Quadra A; desse ponto segue por 11,04 metros com AZ 109°20’41” até o vértice “02”; desse ponto segue por 9,06 metros com AZ 109°47’0” até o vértice “03”; desse ponto segue por 21,76 metros com AZ 109°33’23” até o vértice “04”; desse ponto segue por 13,75

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

metros com AZ 109°32'37" até o vértice "05"; desse ponto segue por 1,46 metros com AZ 109°35'38" até o vértice "06",confrontando dos vértices 01 ao 06 com a Rua Arthur AfonsoBini; desse ponto deflete à direita e segue por 2,16 metros com AZ 241°46'21" até o vértice "07";desse ponto deflete à esquerda e segue por 18,44 metros com AZ 199°3'45", até o vértice "08", confrontando dos vértices 06 ao 08 com a Matrícula nº 12.398 do CRI de Ituverava;desse ponto deflete à esquerda e segue por 42,11 metros com AZ 109°35'51" até o vértice "09",confrontando os vértices 08 e 09 com as Matrículas de nº 12.398, 12.406, 16.254 e 8.192 do CRI de Ituverava;desse ponto segue por 9,82 metros com AZ 109°2'14" até o vértice "10",confrontando com a Matrícula 8.193 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 10,08 metros com AZ 109°22'10" até o vértice "11",confrontando com a Matrícula 8.194 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 9,95 metros com AZ 109°3'58" até o vértice "12",confrontando com a Matrícula 12.421 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 9,72 metros com AZ 110°4'28" até o vértice "13", confrontando com a Matrícula 12.453 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 10,12 metros com AZ 109°55'13" até o vértice "14", confrontando com a Matrícula 12.408 do CRI de Ituverava; desse ponto deflete à direita e segue por 17,82 metros com AZ 198°31'10" até o vértice "15"; confrontandocom a Área Remanescente da Matrícula nº 1.153 do CRI de Ituverava - Sistema de Lazer 07; desse ponto deflete à direita e segue por 10,16 metros com AZ 293°25'8" até o vértice "16";desse ponto segue por 9,76 metros com AZ 294°28'34" até o vértice "17"; desse ponto segue por 40,52 metros com AZ 293°42'14" até o vértice "18"; desse ponto segue por 9,86 metros com AZ 292°1'50" até o vértice "19";desse ponto segue por 9,12 metros com AZ 293°34'36" até o vértice "20"; desse ponto segue por 12,03 metros com AZ 291°4'42" até o vértice "21"; desse ponto segue por 14,80 metros com AZ 289°35'51" até o vértice "22";confrontando do vértice 15 ao 22 com a Rua João Ribeiro Filho; desse ponto deflete à direita e segue por 8,33 metros com AZ 19°54'44" até o vértice "23";desse ponto deflete à esquerda e segue por 30,22 metros com AZ 289°43'22" até o vértice "24", desse ponto segue por 2,53 metros com AZ 289°43'14" até o vértice "25"; confrontandodo vértice 22 ao 25 com a Propriedade de Marilza de Paula Santos; desse ponto segue por 8,00 metros com AZ 288°20'14" até o vértice "26";desse ponto deflete à direita e segue por 23,75 metros com AZ 16°44'27" até o vértice "01", onde teve inicio a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 25 ao 01 com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.149 do CRI de Ituverava - Sistema de Lazer 03, encerrando a área total de **2.757,65 m²** (dois mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

2.- Sistema de Lazer 02, do Conjunto Habitacional Jardim Anhanguera, objeto da matrícula 3674 do C.R.I. Ituverava, com área de 3.441,49m², designada como Núcleo Anhanguera II,a seguir descrita:

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras denominada Anhanguera II, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no **vértice “01”** (coordenadas: X= 204.287,37 e Y= 7.736.491,91) cravado na confluência da Avenida Massuo Nakano com Área Remanescente do Sistema de lazer 02 com matrícula nº 3.674 no CRI de Ituverava e com o Sistema e Lazer 2; desse ponto segue na distância de 20,81 metros com AZ 190°58’42” até o **vértice “02”**; desse ponto segue por 13,12 metros com AZ 190°53’30” até o **vértice “03”**; desse ponto segue por 7,76 metros com AZ 190°35’30” até o **vértice “04”**; confrontando do vértice 01 ao 04 com a Avenida Massuo Nakano; desse ponto deflete à direita segue por 16,01 metros com AZ 243°46’4”, até o **vértice “05”**; desse ponto segue por 9,89 metros com AZ 242°20’46” até o **vértice “06”**; desse ponto segue por 20,83 metros com AZ 243°18’55” até o **vértice “07”**; desse ponto segue por 8,87 metros com AZ 242°0’12” até o **vértice “08”**; desse ponto segue por 17,12 metros com AZ 242°33’12” até o **vértice “09”**, desse ponto segue por 1,97 metros com AZ 244°57’27” até o **vértice “10”**; desse ponto segue por 10,32 metros com AZ 244°23’24” até o **vértice “11”**; desse ponto segue por 7,02 metros com AZ 244°30’1” até o **vértice “12”**, confrontando dos vértices 04 ao 12 com a Rua Dinamérico de Paula Santos; desse ponto deflete à direita e segue por 13,65 metros com AZ 358°47’38” até o **vértice “13”**; desse ponto segue por 16,06 metros com AZ 358°8’5” até o **vértice “14”**; desse ponto segue por 15,76 metros com AZ 358°38’40” até o **vértice “15”**, confrontando dos vértices 12 ao 15 com a Rua Luiz Vaz de Camões; desse ponto deflete à direita e segue por 8,64 metros com AZ 85°40’29” até o **vértice “16”**; desse ponto segue por 7,82 metros com AZ 86°48’58” até o **vértice “17”**; desse ponto segue por 8,86 metros com AZ 87°11’10” até o **vértice “18”**; desse ponto segue por 6,41 metros com AZ 86°41’36” até o **vértice “19”**; desse ponto segue por 12,32 metros com AZ 86°44’56” até o **vértice “20”**; desse ponto segue por 6,95 metros com AZ 86°16’30” até o **vértice “21”**; desse ponto segue por 1,33 metros com AZ 86°17’23” até o **vértice “22”**, confrontando dos vértices 15 ao 21 com a Rua Paulo Monteiro da Costa; desse ponto deflete à esquerda e segue por 31,23 metros com AZ 356°49’39” até o **vértice “23”**, confrontando com o prolongamento da Rua Paulo Monteiro da Costa e o Lote 13 da quadra F; desse ponto deflete à direita segue por 40,83 metros com AZ 86°23’26” até o **vértice “01”**, até encontrar o vértice 01, onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando com os Lotes de 01 a 03 da quadra F e Área Remanescente do Sistema de Lazer 02 com matrícula de nº 3.674 no CRI de Ituverava; encerrando a área total de **3.441,49 m²** (três mil, quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados).

3.- Área Institucional da Quadra 8 do conjunto Habitacional Nélio dos Santos, objeto da matrícula 14.405 do C.R.I. de Ituverava, com área de 2.552,88m², designada como Núcleo Dib ChaudII, a seguir descrita:

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no **vértice “01”**, de coordenadas X: 206.482,87 e Y: 7.737.975,67, cravado na confluência da Rua Dirce dos Santos, com do lote 01 da quadra A e com a Propriedade de Paulo Sérgio da Silva; desse ponto segue por 14,21 metros com AZ 127°40’7” até o **vértice “02”**, desse ponto deflete à direita e segue por 10,57 metros com AZ 139°42’17” até o **vértice “03”**; desse ponto segue por 9,55 metros com AZ 138°5’2” até o **vértice “04”**, desse ponto segue por 9,86 metros com AZ 138°39’28” até o **vértice “05”**; desse ponto segue por 6,36 metros com AZ 137°45’37” até o **vértice “06”**; desse ponto segue por 13,13 metros com AZ 138°11’26” até o **vértice “07”**; desse ponto segue por 6,85 metros com AZ 138°27’2” até o **vértice “08”**, desse ponto segue por 6,51 metros com AZ 138°5’24” até o **vértice “09”**, desse ponto segue por 6,98 metros com AZ 138°19’25” até o **vértice “10”**, confrontando do vértice 01 ao 10 com a Propriedade de Paulo Sérgio da Silva; desse ponto deflete à esquerda e segue por 11,76 metros com AZ 47°47’40” até o **vértice “11”**; desse ponto segue por 15,73 metros com AZ 48°44’20” até o **vértice “12”**; desse ponto segue por 15,45 metros com AZ 48°15’36” até o **vértice “13”**; desse ponto segue por 13,76 metros com AZ 47°21’13” até o **vértice “14”**, confrontando do vértice 10 ao 14 com a Propriedade de Nélio dos Santos; desse ponto deflete à esquerda e segue 23,33 metros com AZ 285°39’31” até o **vértice “15”**, desse ponto segue por 6,65 metros com AZ 285°42’49” até o **vértice “16”**, desse ponto segue por 5,72 metros com AZ 285°57’26” até o **vértice “17”**; desse ponto segue por 6,48 metros com AZ 285°47’44” até o **vértice “18”**, desse ponto deflete à esquerda e segue por 0,44 metros com AZ 203°53’7” até o **vértice “19”**, desse ponto deflete à direita e segue por 11,94 metros com AZ 285°54’52” até o **vértice “20”**; desse ponto deflete à direita e segue por 0,35 metros com AZ 24°8’35” até o **vértice “21”**, desse ponto deflete à esquerda e segue por 6,17 metros com AZ 288°29’56” até o **vértice “22”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 286°22’29” até o **vértice “23”**, desse ponto segue por 8,93 metros com AZ 286°27’14” até o **vértice “24”**; desse ponto segue por 11,53 metros com AZ 286°10’01” até o **vértice “25”**, desse ponto segue por 12,62 metros com AZ 286°9’40” até o **vértice “26”**; desse ponto deflete à esquerda e segue por 5,55 metros com AZ 205°17’51” até o **vértice “01”**, onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando dos vértices 14 ao 01 com a Rua Dirce dos Santos Silva, encerrando a área total de **2.552,88 m²** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

4.- Sistema de Lazer e parte de Área Institucional do Loteamento Jardim Itapema, objeto das matrículas 19.606 e 19.607 do C.R.I. de Ituverava, com área de 16.192,10m², designada como Núcleo Itapema II, a seguir descrita:

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no **vértice “01”**, de coordenadas X: 206.444,27 e Y: 7.739.158,75, cravado na confluência da Rua Algesu Cardoso com a Rua Francisco Ribeiro dos Santos e o lote 01 da quadra A; desse ponto segue por 11,41 metros com AZ 88°26’41” até o **vértice “02”**, desse ponto segue por 7,84 metros com AZ 88°4’57” até o **vértice “03”**; desse ponto segue por 18,91 metros com AZ 87°59’59” até o **vértice “04”**; desse ponto segue por 14,56 metros com AZ 87°54’42” até o **vértice “05”**; desse ponto segue por 14,57 metros com AZ 87°24’7” até o **vértice “06”**, desse ponto segue por 7,89 metros com AZ 87°28’58” até o **vértice “07”**; desse ponto segue por 9,68 metros com AZ 87°20’2” até o **vértice “08”**, desse ponto segue por 10,08 metros com AZ 90°20’57” até o **vértice “09”**, confrontando dos vértices 01 ao 09 com a Rua Francisco Ribeiro dos Santos; desse ponto deflete à direita e segue por 11,14 metros com AZ 183°37’4” até o **vértice “10”**, desse ponto segue por 9,10 metros com AZ 184°2’22” até o **vértice “11”**; desse ponto segue por 8,58 metros com AZ 182°57’57” até o **vértice “12”**, desse ponto segue por 7,67 metros com AZ 185°28’3” até o **vértice “13”**; desse ponto segue por 7,93 metros com AZ 183°51’16” até o **vértice “14”**, desse ponto segue por 7,73 metros com AZ 183°47’41” até o **vértice “15”**; desse ponto segue por 7,98 metros com AZ 183°58’55” até o **vértice “16”**, desse ponto segue por 7,96 metros com AZ 183°45’36” até o **vértice “17”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 183°30’55” até o **vértice “18”**, desse ponto segue por 9,01 metros com AZ 184°5’42” até o **vértice “19”**; desse ponto segue por 7,81 metros com AZ 183°54’7” até o **vértice “20”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 183°14’48” até o **vértice “21”**; desse ponto segue por 7,89 metros com AZ 183°54’1” até o **vértice “22”**; desse ponto segue por 8,04 metros com AZ 183°41’40” até o **vértice “23”**; desse ponto segue por 9,30 metros com AZ 183°34’16” até o **vértice “24”**; desse ponto segue por 7,72 metros com AZ 183°33’56” até o **vértice “25”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 184°47’55” até o **vértice “26”**; desse ponto segue por 16,42 metros com AZ 183°27’21” até o **vértice “27”**; desse ponto segue por 9,02 metros com AZ 182°26’29” até o **vértice “28”**, confrontando dos vértices 09 ao 28 com a Via Praça Eid Lazarini; desse ponto deflete à direita e segue por 7,26 metros com AZ 220°41’21” até o **vértice “29”**; desse ponto segue por 16,09 metros com AZ 220°36’50” até o **vértice “30”**; desse ponto deflete à direita e segue por 16,55 metros com AZ 245°20’50” até o **vértice “31”**; desse ponto deflete à esquerda e segue por 5,94 metros com AZ 221°25’46” até o **vértice “32”**; desse ponto segue por 9,14 metros com AZ 214°13’29” até o **vértice “33”**; desse ponto segue por 6,41 metros com AZ 214°6’52” até o **vértice “34”**; desse ponto segue por 6,85 metros com AZ 214°8’34” até o **vértice “35”**; desse ponto segue por 7,04 metros com AZ 222°52’8” até o **vértice “36”**; desse ponto segue por 7,09 metros com AZ 230°33’42” até o **vértice “37”**; desse ponto segue por 5,59 metros com AZ 240°2’14” até o **vértice “38”**; desse ponto segue em

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

curva à direita com raio de 4,42 metros e desenvolvimento de 2,70 metros até **vértice “39”**,confrontando dos vértices 28 ao 39 com a Via GUR 010;desse ponto segue em curva à direita com raio de 4,76 metros e desenvolvimento de 4,00 metros até o **vértice “40”**,confrontando dos vértices 39 e 40 com a confluência da Rua Tomás José de Barros e a Via GUR 010, desse ponto deflete à direita e segue por 9,80 metros com AZ 355°52’17” até o **vértice “41”**,desse ponto segue por 10,74 metros com AZ 355°41’58” até o **vértice “42”**; desse ponto segue por 12,47 metros com AZ 355°36’55” até o **vértice “43”**; desse ponto segue por 9,96 metros com AZ 355°37’44” até o **vértice “44”**; desse ponto segue por 10,15 metros com AZ 355°29’45” até o **vértice “45”**, desse ponto segue por 9,82 metros com AZ 355°33’36” até o **vértice “46”**, desse ponto segue por 10,10 metros com AZ 355°50’19” até o **vértice “47”**, desse ponto segue por 10,08 metros com AZ 355°20’54” até o **vértice “48”**,desse ponto segue por 10,04 metros com AZ 355°56’49” até o **vértice “49”**; desse ponto segue por 9,89 metros com AZ 355°37’35” até o **vértice “50”**; desse ponto segue por 9,87 metros com AZ 355°35’44” até o **vértice “51”**; desse ponto segue por 10,22 metros com AZ 355°56’14” até o **vértice “52”**; desse ponto segue por 9,84 metros com AZ 355°57’1” até o **vértice “53”**, desse ponto segue por 10,11 metros com AZ 355°34’41” até o **vértice “54”**; desse ponto segue por 10,05 metros com AZ 355°50’34” até o **vértice “55”**, desse ponto segue por 9,65 metros com AZ 356°34’10” até o **vértice “56”**;desse ponto segue por 9,52 metros com AZ 354°32’50” até o **vértice “57”**; desse ponto segue por 10,66 metros com AZ 356°21’54” até o **vértice “58”**, desse ponto segue por 9,90 metros com AZ 355°20’56” até o **vértice “59”**; desse ponto segue por 10,14 metros com AZ 355°46’3” até o **vértice “60”**,desse ponto segue por 9,98 metros com AZ 355°3’41” até o **vértice “61”**, desse ponto segue por 9,94 metros com AZ 359°37’12” até o **vértice “01”**, onde teve inicio a presente descrição perimétrica, confrontando dos vértices 40 ao 01 com a Rua Algesu Cardoso, encerrando a área total de **16.192,10 m²** (dezesesseis mil, cento e noventa e dois metros quadrados e dez décimos quadrados).

5.- Área Verde – “Praça”, quadra 22 do loteamento Jardim Paulista, objeto da matrícula 21.012 do C.R.I. de Ituverava, com área de **1.155,54m²**, designada como Núcleo Paulista II, a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice **“01”**, de coordenadas X: 7.737.079,52 e Y: 206.410,10 cravado na confluência da Rua Antônio Felisberto Figueiredo com o lote 06 com Matrícula de nº 21.006; desse ponto segue por 9,34 metros com AZ 195°47’55” até o **vértice “02”**, desse ponto segue por 12,50 metros com AZ 195°47’55” até o **vértice “03”**,confrontando do vértice 01 ao 03 com a Rua Antônio Felisberto Figueiredo;

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

desse ponto deflete à direita e segue por 11,19 metros com AZ 288°3'6" até o vértice "04", desse ponto segue por 5,25 metros com AZ 288°51'8" até o vértice "05"; desse ponto segue por 7,77 metros com AZ 288°46'52" até o vértice "06", desse ponto segue por 8,33 metros com AZ 288°42'51" até o vértice "07"; desse ponto segue por 5,56 metros com AZ 289°10'23" até o vértice "08", desse ponto segue por 16,77 metros com AZ 289°23'49" até o vértice "09", confrontando do vértice 03 ao 09 com a Rua Dirce dos Santos Silva; desse ponto deflete à direita e segue por 7,15 metros com AZ 18°5'57" até o vértice "10"; desse ponto segue por 7,48 metros com AZ 14°30'33" até o vértice "11"; desse ponto segue por 6,52 metros com AZ 16°8'32" até o vértice "12", confrontando do vértice 09 ao 12 com a Rua José de Freitas Barbosa; desse ponto deflete à direita e segue por 38,35 metros com AZ 109°29'53" até o vértice "13", desse ponto deflete à esquerda e segue por 16,36 metros com AZ 104°50'8" até o vértice "01", onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 12 ao 01 com o lote 07 de matrícula nº 21.007 e lote 06 de matrícula nº 21.006, encerrando a área total de **1.155,54m²** (um mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados).

6.- Área Institucional do município de Guará, objeto da matrícula 14.363 do C.R.I. de Ituverava, com área de 2.043,88m², designada como Núcleo Pioneiros II, a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice "01", de coordenadas X: 7.729.646,36 e Y: 204.477,69, cravado na confluência da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Generoso Dias Borges e a Área Institucional; desse ponto segue por 22,64 metros com AZ 145°54'32" até o vértice "02", desse ponto segue por 10,17 metros com AZ 145°50'36" até o vértice "03"; desse ponto segue por 7,27 metros com AZ 146°9'55" até o vértice "04", desse ponto deflete à direita e segue por 3,51 metros com AZ 234°3'46" até o vértice "05"; desse ponto deflete à esquerda e segue por 2,88 metros com AZ 148°1'45" até o vértice "06", confrontando do vértice 01 ao 06 com a Rua Generoso Dias Borges; desse ponto deflete à direita e segue por 14,64 metros com AZ 234°49'57" até o vértice "07"; desse ponto segue por 8,30 metros com AZ 235°0'43" até o vértice "08", desse ponto segue por 7,99 metros com AZ 234°10'14" até o vértice "09", desse ponto segue por 10,67 metros com AZ 235°50'40" até o vértice "10", confrontando do vértice 06 ao 10 com a Rua Tiradentes; desse ponto deflete à direita e segue por 1,92m metros com AZ 293°8'43" até o vértice "11"; confrontando dos vértices 10 e 11 com a confluência da Rua Tiradentes com a Rua Domingos Altaville; desse ponto deflete à direita e segue por 18,13 metros com AZ 326°13'29" até o vértice "12", desse ponto segue por 11,41 metros com AZ 326°23'22" até o vértice "13"; desse

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

ponto segue por 12,34 metros com AZ 326°24'45" até o **vértice "14"**, confrontando do vértice 11 ao 14 com a Rua Domingos Altavile;desse ponto deflete à direita e segue por 3,41 metros com AZ 8°44'37" até o **vértice "15"**, confrontando do vértice 14 ao 15 com a confluência da Rua Domingos Altavile com a Rua Barão do Rio Branco; desse ponto deflete à direita e segue por 20,74 metros com AZ 54°38'52" até o **vértice "16"**; desse ponto deflete à direita e segue por 2,93 metros com AZ 146°14'22" até o **vértice "17"**; desse ponto deflete à esquerda e segue por 22,93 metros com AZ 55°20'56" até o **vértice "01"**, onde teve inicio a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 15 ao 01 com a Rua Barão do Rio Branco, encerrando a área total de **2.043,88 m²** (dois mil e quarenta e três metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

7.- Sistema de Lazer 2, do Conjunto Habitacional 1º de Maio, objeto da Matrícula 7.366 do C.R.I. de Ituverava, com área de 3.907,63m², designada como Núcleo 1º de Maio, a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA QUADRA

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice **"01"**, de coordenadas X: 7.737.037,00 e Y: 204.688,66 cravado na confluência da Avenida Dr. Francisco de Paula Leão com a Rua Adolfo Pereira de Souza; desse ponto segue por 28,62 metros com AZ 273°41'41" até o **vértice "02"**, desse ponto deflete à direita e segue por 10,25 metros com AZ 276°19'46" até o **vértice "03"**; desse ponto segue por 9,24 metros com AZ 276°45'17" até o **vértice "04"**, desse ponto segue por 8,91 metros com AZ 276°33'58" até o **vértice "05"**; desse ponto segue por 9,02 metros com AZ 276°37'50" até o **vértice "06"**,desse ponto segue por 8,76 metros com AZ 276°41'43" até o **vértice "07"**; desse ponto segue por 9,18 metros com AZ 276°34'57" até o **vértice "08"**,desse ponto segue por 8,92 metros com AZ 276°38'4" até o **vértice "09"**;desse ponto segue por 11,48 metros com AZ 276°28'29" até o **vértice "10"**,confrontando do vértice 01 ao 10 com a Rua Adolfo Pereira de Souza; desse ponto deflete à direita e segue por 28,74 metros com AZ 7°56'45" até o **vértice "11"**,confrontando com a Propriedade de José Geraldo de Paula; desse ponto deflete à direita e segue por 50,95 metros com AZ 86°7'6" até o **vértice "12"**,confrontando com a Propriedade de José Geraldo de Paula e a Rua Sussumo Yamaguti;desse ponto segue por 22,47 metros com AZ 86°7'5" até o **vértice "13"**,desse ponto segue por 27,96 metros com AZ 86°22'16" até o **vértice "14"**;desse ponto segue por 1,24 metros com AZ 86°22'15" até o **vértice "15"**,confrontando do vértice 12 ao 15 com Propriedade de JoséPaulino Rodrigues; desse ponto deflete à direita e segue por 45,88 metros com AZ 183°23'7" até o **vértice "01"**, onde teve inicio a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 15 ao 01 com a Av.

PROJETO DE LEI N° 007, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dr. Francisco de Paula Leão, encerrando a área total de **3.895,31m²** (três mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).